

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Oferta Pública da 2ª Emissão de Cotas do

## CAPITÂNIA INFRA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS  
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA  
RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

No montante de, inicialmente,

**R\$ 300.000.100,00**

(trezentos milhões e cem reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS: BRCPTICTF005

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3 S.A. – BOLSA, BRASIL, BALCÃO: CPT111

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE CRÉDITO LIVRE

Gestor

Coordenador Líder

Administrador



**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Disclaimer

*Este material publicitário (“Material Publicitário”) foi preparado com base nas informações constantes no regulamento do Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (“Regulamento” e “Fundo”) e no Prospecto (conforme abaixo definido) pela Capitânia S.A. (“Gestor”), na qualidade de gestor do Fundo, nos termos do Artigo 50 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), com finalidade exclusivamente informativa para fins de suporte às apresentações relacionadas à distribuição primária de cotas da segunda emissão do Fundo (“Oferta”, “Cotas da Segunda-Emissão” e “Segunda Emissão”, respectivamente), a ser distribuída pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Líder”), na qualidade de coordenador líder da Oferta.*

*Exceto quando especificamente definidos neste Material Publicitário, os termos e expressões iniciados em maiúscula, em sua forma singular ou plural, aqui utilizados no presente Material Publicitário e nele não definidos terão o significado a eles atribuído no “Prospecto Definitivo da Distribuição Pública Primária da Segunda de Cotas do Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado (“Prospecto”), no Regulamento e/ou nos demais documentos da Oferta.*

*O Material Publicitário foi elaborado com base em informações prestadas pelo Gestor e pelo Fundo e não implica, por parte do Coordenador Líder, qualquer declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material Publicitário ou julgamento sobre a qualidade do Fundo, da Oferta ou das Cotas da Segunda Emissão. Este Material Publicitário não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários e não deve ser tratado como uma recomendação de investimento. O Coordenador Líder, o Gestor e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir como resultado de decisão de investimento, pelo investidor, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário. O Coordenador Líder não atualizará quaisquer das informações contidas neste Material Publicitário, as quais estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos destinatários deste Material Publicitário. Ainda, o desempenho passado do Fundo não é indicativo de resultados futuros.*

*Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores (“Investidores”) devem ler o Prospecto, incluindo seus anexos e documentos incorporados por referência, dentre os quais o Regulamento, em especial a seção “Fatores de Risco” constante nas páginas 73 a 86 do Prospecto, para avaliação dos riscos a que o Fundo está exposto, bem como aqueles relacionados à Segunda Emissão, à Oferta e às Cotas da Segunda Emissão, os quais devem ser considerados para o investimentos nas Cotas da Segunda Emissão.*

*Este Material Publicitário é de uso restrito de seu destinatário e não deve ser reproduzido, distribuído, publicado, transmitido ou divulgado a terceiros. A entrega deste Material Publicitário para qualquer pessoa que não o seu destinatário ou quaisquer pessoas contratadas para auxiliar o destinatário é proibida, e qualquer divulgação de seu conteúdo sem autorização prévia do Coordenador Líder é expressamente vedada. Cada Investidor que aceitar a entrega deste Material Publicitário concorda com os termos acima e concorda em não produzir cópias deste Material Publicitário no todo ou em parte.*

*Qualquer decisão de investimento pelos Investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto que contém informações detalhadas a respeito da Segunda Emissão, da Oferta, das Cotas da Segunda Emissão, do Fundo, suas atividades, situação econômico-financeira e demonstrações financeiras e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores de atuação e às atividades do Fundo. As informações contidas neste Material Publicitário não foram conferidas de forma independente pelo Coordenador Líder e pelo Gestor. O Prospecto poderá ser obtido nos websites do Coordenador Líder, do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de administrador do Fundo, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e/ou da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).*

*O presente Material Publicitário não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os potenciais investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição de Cotas da Segunda Emissão no âmbito da Oferta, as informações contidas no Prospecto, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Os Investidores devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre o Fundo, suas atividades e situação econômico-financeira, bem como sobre as Cotas da Segunda Emissão e suas características.*

## Disclaimer

*Este Material Publicitário contém informações prospectivas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantia de futura performance. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às operações do Fundo que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material Publicitário.*

*Informações detalhadas sobre o Fundo podem ser encontradas no Regulamento, que se encontra disponível para consulta no site da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste site, clicar (a) em “Fundos de Investimento”; (b) depois, em “Fundos Registrados”; (c) após inserir o nome do Fundo, em “Continuar”; (d) em seguida, clicar em “Capitânia Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado”; (e) depois, em “Documentos Eventuais”; e (f) na seção “Tipo de Documento”, no documento desejado)*

*A decisão de investimento em Cotas do Fundo é de exclusiva responsabilidade do Investidor e demanda complexa e minuciosa avaliação da estrutura do Fundo, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais Investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto e do Regulamento do Fundo pelo potencial Investidor ao formar seu julgamento para o investimento nas Cotas.*

**A LEITURA DESTA MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA E INTEGRAL DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO O REGULAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ATENTAMENTE ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

*Esta apresentação é estritamente confidencial e seu conteúdo não deve ser comentado ou publicado, sob qualquer forma, com terceiros alheios aos objetivos pelos quais esta apresentação foi obtida.*

*A Oferta será conduzida pelo Coordenador Líder e pelas seguintes instituições intermediárias: Banco Andbank (Brasil) S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; Banco BNP Paribas Brasil S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1.909, CEP 45430-040, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82; Banco BTG Pactual S.A., com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45; CM Capital Markets CCTVM Ltda, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, CEP 04547-004, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.483/0001-30; Banco Daycoval S.A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90; EASYNVEST – Título e Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79; Genial Investimentos S.A., com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 228, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62; Corretora Geral de Valores e Câmbio Ltda, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Dr. José Montauray, nº 139, CEP 90010-090, inscrita no CNPJ sob o nº 92.858.380/0001-18; Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Iguatemi, 151, 27ª andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ nº 65.913.436/0001-17; Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; Mirae Asset Wealth Management (Brazil) CCTVM Ltda., com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3900, 4 andar, inscrita sob o CNPJ nº 12.392.983/0001-38; Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1.455, CEP 45430-011, inscrita no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01; Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 52.904.364/0001-08; Nova Futura CTVM Ltda, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 901, CEP 01311-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.259.795/0001-79; Ourinvest Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A., com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Av. Paulista, nº 1728, sobreloja, inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.804/0001-07; Órama Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários S.A., com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Praia de Botafogo, nº 228, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25;*

## Disclaimer

*Planner Corretora de Valores S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54; RB Capital Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; Safra Corretora de Títulos, Câmbio e Valores e Câmbio Ltda, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.783.503/0001-02; Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais na Av. Getúlio Vargas, 671, 12º ao 16º andar, inscrita sob CNPJ nº 29.162.769/0001-98; Terra Investimentos DTVM Ltda com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Joaquim Floriano, 100 – 8º andar, inscrita sob o CNPJ nº 03.751.794/0001-13; Vitreo DTVM S.A. com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Joaquim Floriano, 960 – 16º e 17º andar, inscrita sob o CNPJ nº 34.711.571/0001-56*

*AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO CONSTITUEM UM RESUMO DOS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, AS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITAS NO PROSPECTO E NO REGULAMENTO DO FUNDO. ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO DO FUNDO. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.*

*NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CVM 818, ESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO ESTÁ DISPENSADO DE APROVAÇÃO PRÉVIA PELA CVM. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.*

*Esta apresentação foi preparada de acordo com as disposições do código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, bem como normas emanadas da CVM*

*O Coordenador Líder não se responsabiliza por qualquer informação pública sobre o mercado de atuação do fundo que os Investidores possam utilizar para tomar sua decisão de investimento.*

*O FUNDO NÃO CONTARÁ COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DO CUSTODIANTE DO FUNDO, BEM COMO QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC.*

*A leitura deste material de divulgação não substitui a leitura cuidadosa e integral do Regulamento. Os investidores devem ler o Regulamento atentamente antes de tomar sua decisão de investimento. Especialmente as seções “Fatores de Risco” e “Objeto do Fundo e Política de Investimento” do referido Regulamento.*

*Os termos utilizados nesta apresentação, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam definidos de outra forma nesta apresentação, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento e no Prospecto*

1

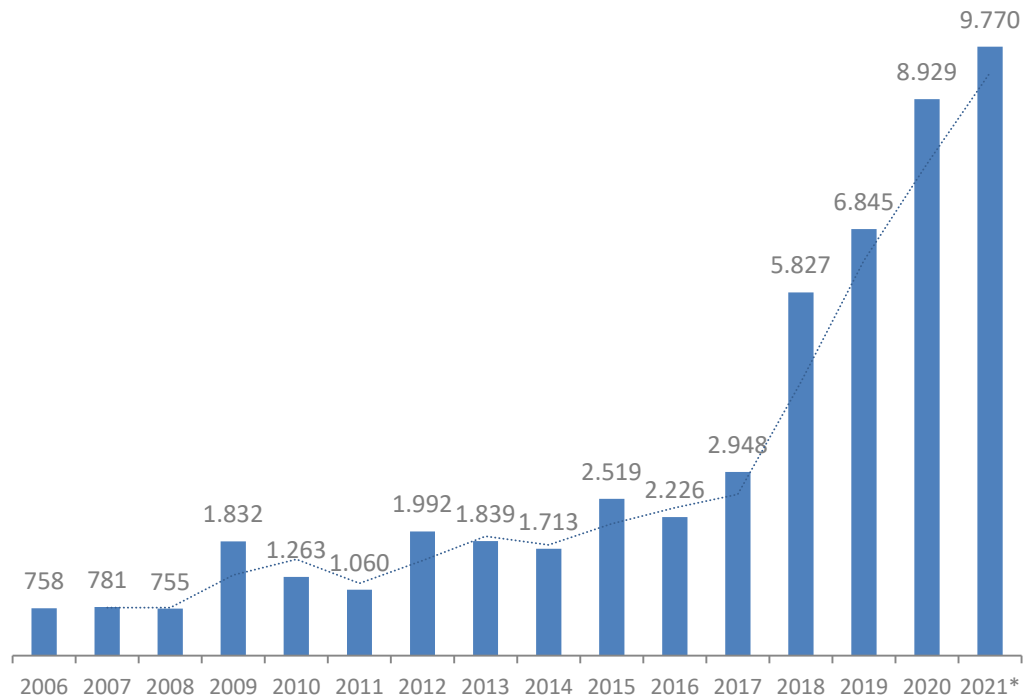
INSTITUCIONAL



## CAPITÂNIA

EXPERIÊNCIA EM CRÉDITO PRIVADO E IMOBILIÁRIO

EVOLUÇÃO AUM\* (R\$ milhões)



Fonte: *Rankings* de Gestores de Fundos de Investimento da ANBIMA.

**R\$ 9,8 bilhões** sob gestão em 31.03.2021

**17 anos** de história

**21** Profissionais focados em Gestão

**30** Fundos de Investimento

Sócios com mais de **20** anos de experiência

Mais de **90,000** investidores

Rating de Qualidade **MQ3** Moody's

Fonte: Capitânia S.A. e Relatório da Moody's de 14.07.2020

## EQUIPE CAPITÂNIA

21 profissionais com 9 anos de casa em média.



### COORDENAÇÃO

Ricardo Quintero



### GESTÃO CRÉDITO PRIVADO

Arturo Profili, CGA  
Christopher Smith, CGA, CFA  
Gustavo Cruz  
Andreia Golbspan  
Monik Dourado, CGA



### GESTÃO IMOBILIÁRIO

Caio Conca, CGA  
Fábio Góes, CGA  
Gustavo Moura  
Pedro Lobo



### RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES

Carlos Simonetti  
Flavia Krauspenhar  
Camila Lupino  
Lucieli Andrade  
Anna Bittencourt



### RISCO E COMPLIANCE

César Lauro, FRM  
Rafael Piccinini  
Leonardo Salles  
Arthur Castro  
Jorge Manoel

## EQUIPE CAPITÂNIA

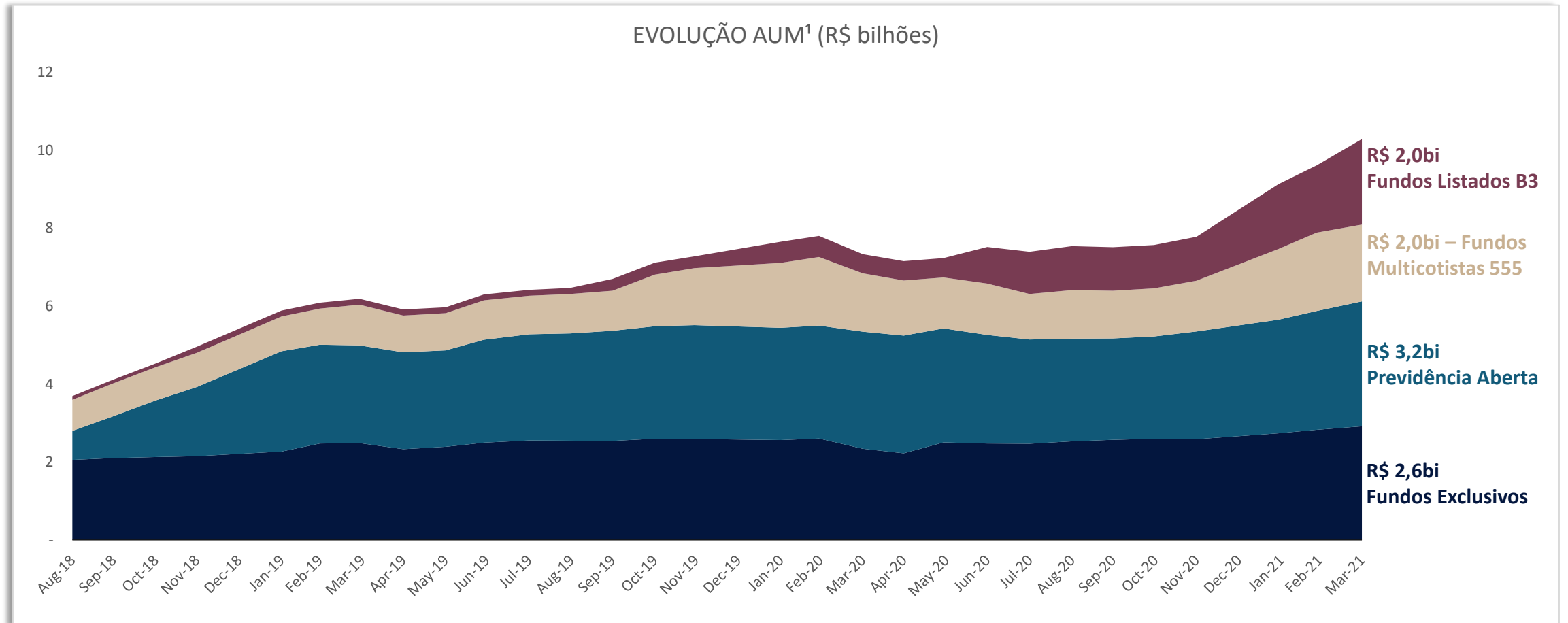
	94	95	96	97	98	99	00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
<b>Ricardo Quinteiro</b>	Pactual		ING		BoFA					Capitânia																		
<b>César Lauro</b>	DTVM		Pactual			JGP		BoFA		Capitânia																		
<b>Arturo Profili</b>			ING				BoFA			Capitânia																		
<b>Flávia Krauspenhar</b>					Cotia		JPM		BoFA	Capitânia																		
<b>Carlos Simonetti</b>	ING									BCP		BBI		DBK		RBS	Capitânia											
<b>Caio Conca</b>																		Capitânia										
<b>Fábio Cabral</b>																		Capitânia										
<b>Christopher Smith</b>																		Capitânia										
<b>Gustavo Cruz</b>																							BBA	Capitânia				
<b>Monik Dourado</b>																							Capitânia					
<b>Rafael Piccinini</b>																		BNY Mellon				Leste	Capitânia					
<b>Gustavo Moura</b>																							BoFA	RB	Capitânia			
<b>Pedro Lobo</b>																								Journey	Capitânia			
<b>Andreia Golbspan</b>																							ANBIMA	Mongeral	Capitânia			
<b>Leonardo Salles</b>																								Capitânia				
<b>Arthur Castro</b>																								Capitânia				
<b>Jorge Manoel</b>																								Capitânia				

Fonte: Capitânia S.A..

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



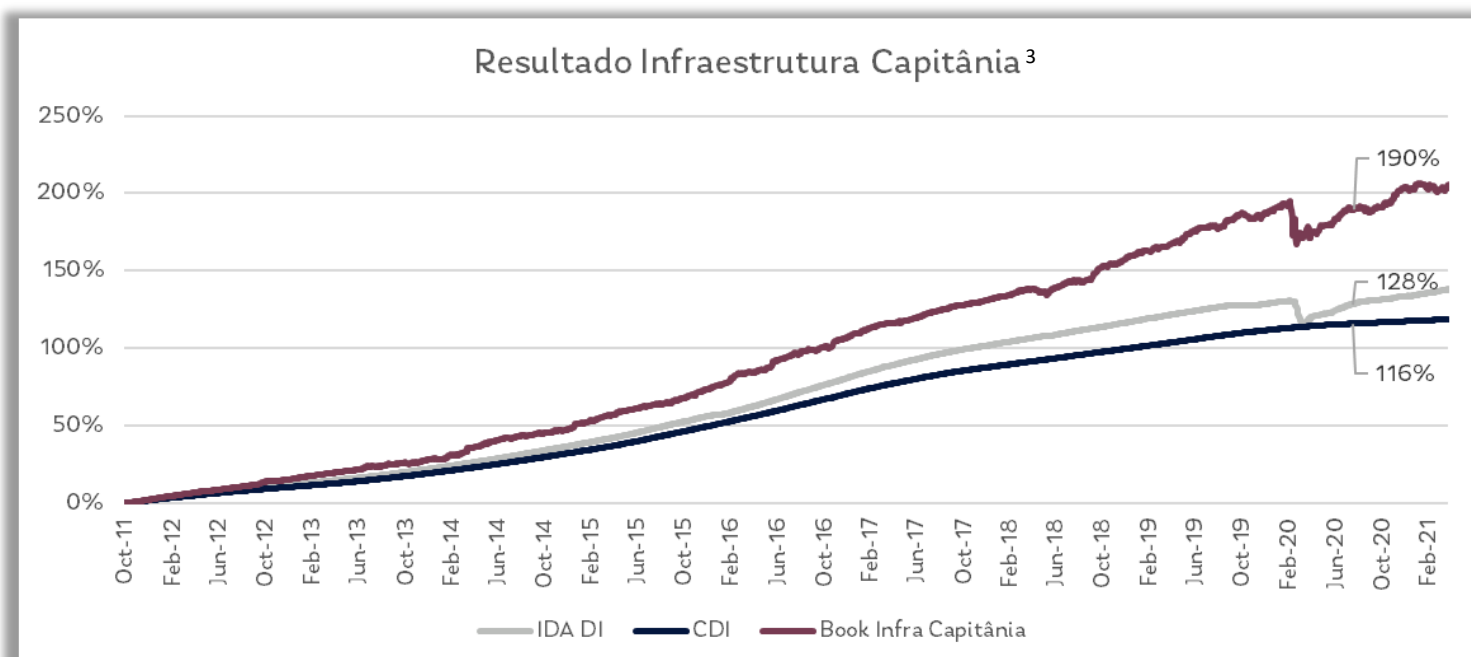
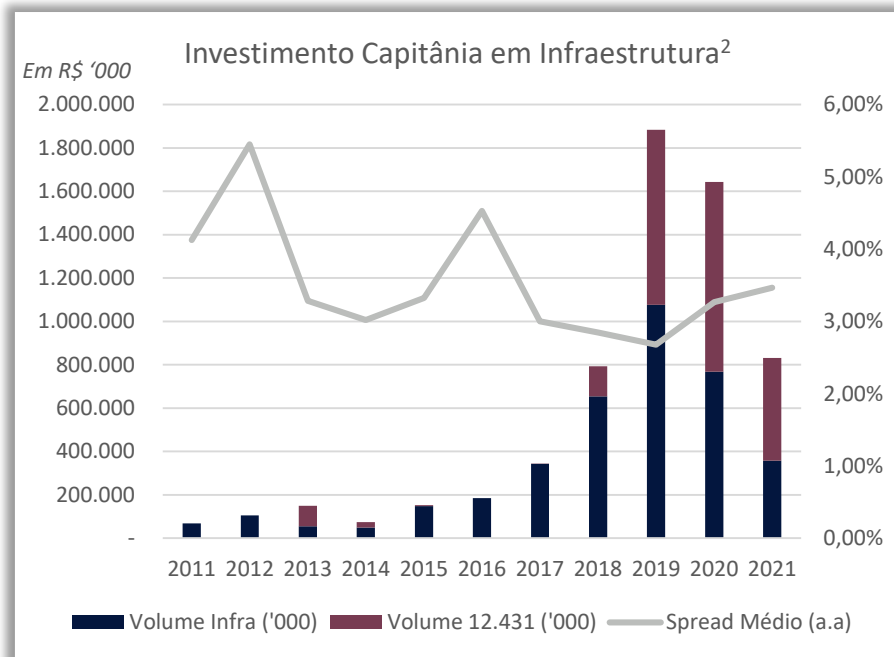
## EVOLUÇÃO CAPITÂNIA



Fonte: Capitânia S.A.. Nota: <sup>1</sup>Ativos sob gestão, data base de 31.03.2021.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## EXPERIÊNCIA CAPITÂNIA EM INFRAESTRUTURA<sup>1</sup>

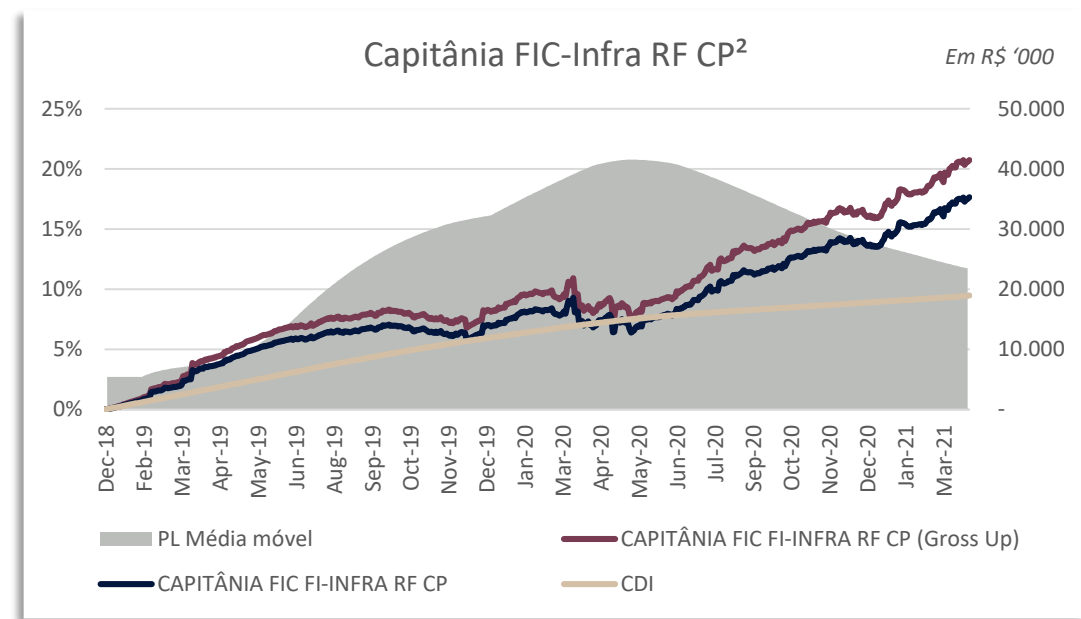


Fonte: Capitânia S.A. Notas: <sup>1</sup>As informações apresentadas neste slide têm finalidade meramente ilustrativa da experiência do Gestor na gestão de ativos de infraestrutura e não devem ser consideradas como uma comparação entre o Fundo e outros fundos de investimento ou como uma simulação de rentabilidade do Fundo ou de outros fundo de investimento. As informações neste slide referem-se a todos os ativos de infraestrutura (incentivados ou não) investidos pelo Gestor (na data base de 30.10.2020), por meio de diferentes fundos de investimento geridos pelo Gestor, conforme informado pelo Gestor. As informações neste slide não correspondem a um fundo de investimento específico gerido pelo Gestor. <sup>2</sup> Gráfico elaborado pelo Gestor, sendo (a) “Volume Infra”: volume financeiro total, por ano, investido em ativos de infraestrutura, exceto aqueles regidos pela Lei nº 12.431/11, por fundos de investimento geridos pelo Gestor; (b) “Volume 12.431”: volume financeiro total, por ano, investido em ativos de infraestrutura regidos pela Lei nº 12.431/11 por fundos de investimento geridos pelo Gestor; e (c) “Spread Médio (a.a)”: spread médio anual dos ativos de infraestrutura (incentivados ou não) investidos por fundos de investimento geridos pelo Gestor. <sup>3</sup> Gráfico elaborado pelo Gestor, sendo (a) “IDA DI”: cálculo realizado pelo Gestor a partir dos dados divulgados pela Quantum Axis; (b) “CDI”: cálculo realizado pelo Gestor a partir dos dados divulgados pela Quantum Axis; e (c) “Total Infra Capitânia”: resultado consolidado de todos os ativos de infraestrutura (incentivados ou não) investidos por fundos de investimento geridos pelo Gestor (incluindo pagamento de remuneração e de amortização de principal e ganho de capital na negociação no mercado secundário), conforme informado pelo Gestor. **A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DE OUTROS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SLIDE SÃO BASEADAS NA EXPERIÊNCIA PRÉVIA DO GESTOR. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE SLIDE. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.**

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## EXPERIÊNCIA CAPITÂNIA EM INFRAESTRUTURA (EXEMPLO)<sup>1</sup>

FI-INFRA 555/606 ABERTO CAPITÂNIA FIC DE FUNDOS INCENTIVADOS EM INFRAESTRUTURA RF CP	
CNPJ	26.605.199/0001-75
DATA DE INÍCIO	Dez/2018
PÚBLICO ALVO	Investidor Geral
TIPO ANBIMA	RF Duração Livre Crédito Livre
COTIZAÇÃO APLICAÇÃO	D+0
COTIZAÇÃO RESGATE	D+89
PAGAMENTO RESGATE/LIQUIDAÇÃO	D+90
TAXA ADMINISTRAÇÃO	0.90% a.a.
TAXA PERFORMANCE	Não há



Fonte: Capitânia S.A. Notas: <sup>1</sup>As informações apresentadas neste slide têm finalidade meramente ilustrativa da experiência do Gestor na gestão de ativos de infraestrutura e não devem ser consideradas como uma comparação entre o Fundo e qualquer outro fundo de investimento ou como uma simulação de rentabilidade do Fundo ou de qualquer outro fundo de investimento. As informações neste slide referem-se a um outro fundo de investimento incentivado em infraestrutura gerido pelo Gestor e foram inseridas a título de exemplo da experiência do Gestor, não tendo qualquer relação com o Fundo. O presente slide não constitui oferta, recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de cotas de qualquer fundo de investimento. <sup>2</sup> Gráfico elaborado pelo Gestor, sendo (a) “Capitânia FIC FI-Infra RF CP”: variação do valor patrimonial da cota do Capitânia FIC FI-Infra RF CP, conforme informada pelo Gestor; (b) “Capitânia FIC FI-Infra RF CP (Gross Up)”: informação com intuito apenas ilustrativo para auxiliar na comparação da variação da cota do Capitânia FIC FI-Infra RF CP com outros ativos de renda fixa que não sejam incentivados, considerando o investimento por pessoa física e a tributação do IR à alíquota de 15%; (c) “CDI”: cálculo realizado pelo Gestor a partir dos dados divulgados pela Quantum Axis; (d) “IDA DI”: cálculo realizado pelo Gestor a partir dos dados divulgados pela Quantum Axis; e “(e) “PL Média Móvel”: valor do patrimônio líquido médio mensal do Capitânia FIC FI-Infra RF CP apurado no último dia útil de cada mês, conforme informado pelo Gestor. **A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DE OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SLIDE SÃO BASEADAS NA EXPERIÊNCIA PRÉVIA DO GESTOR. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE SLIDE. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO CUSTODIANTE, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.**

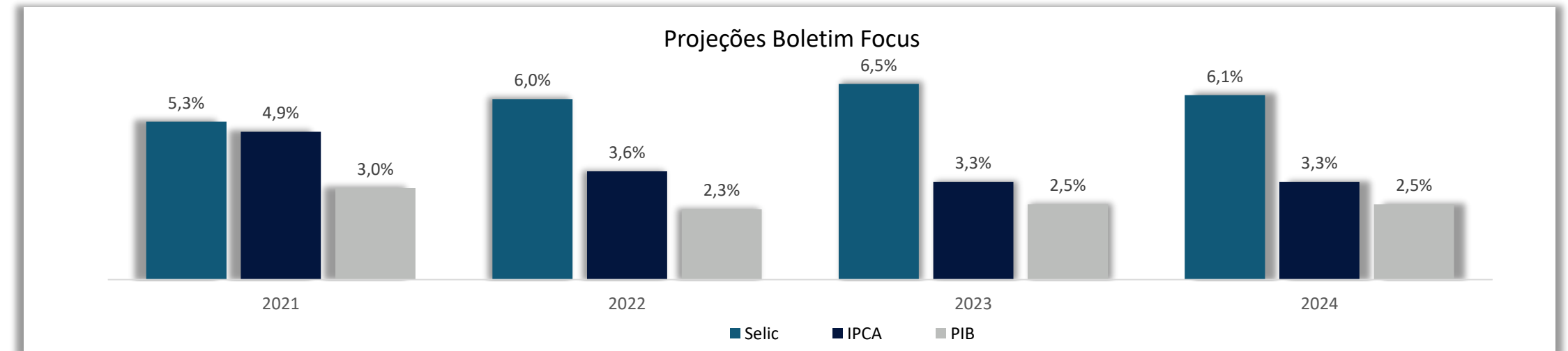
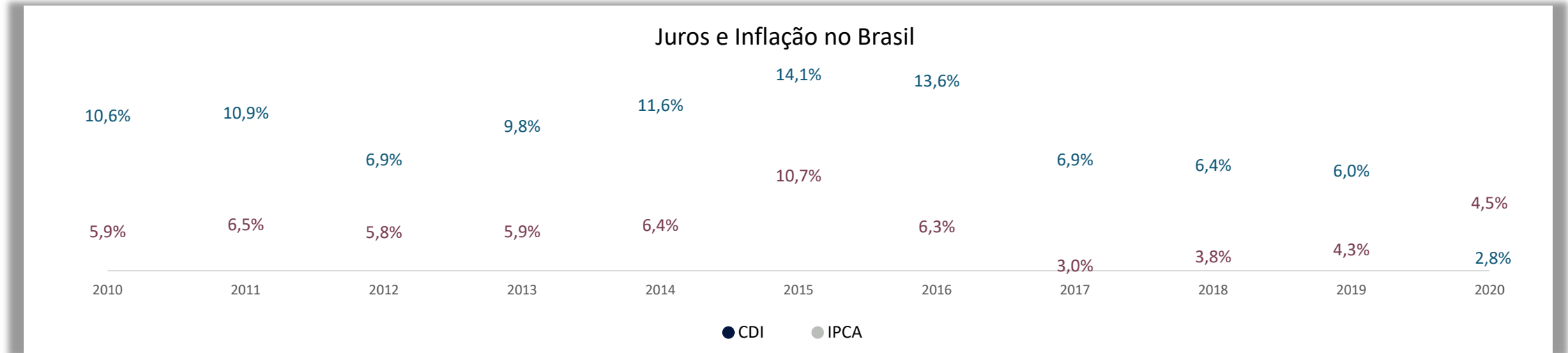
**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

2

## INFRAESTRUTURA NO BRASIL



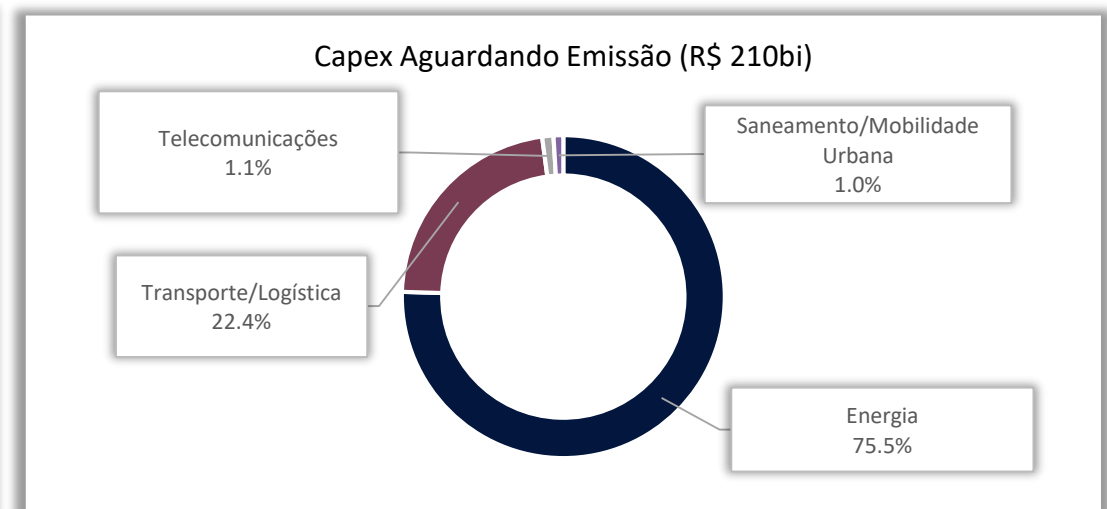
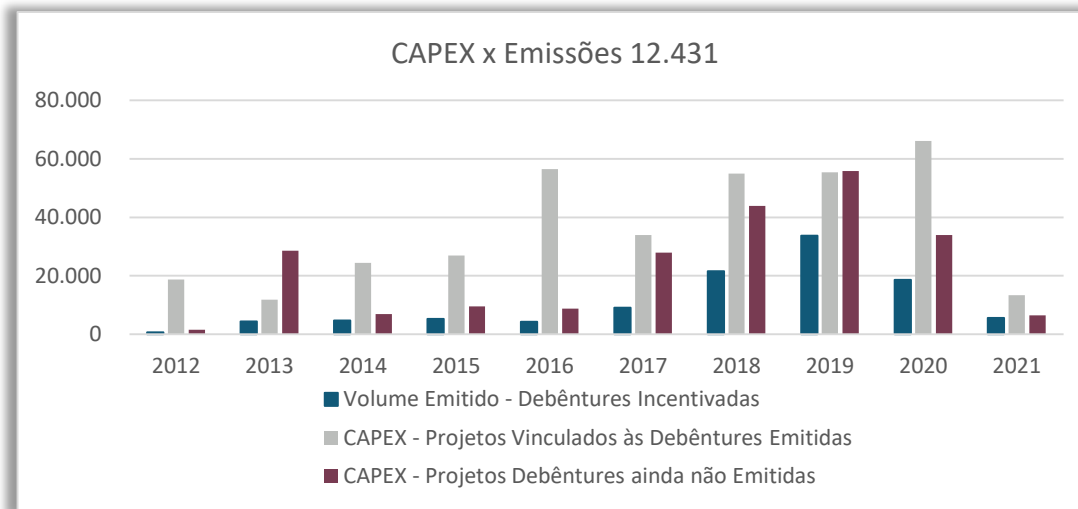
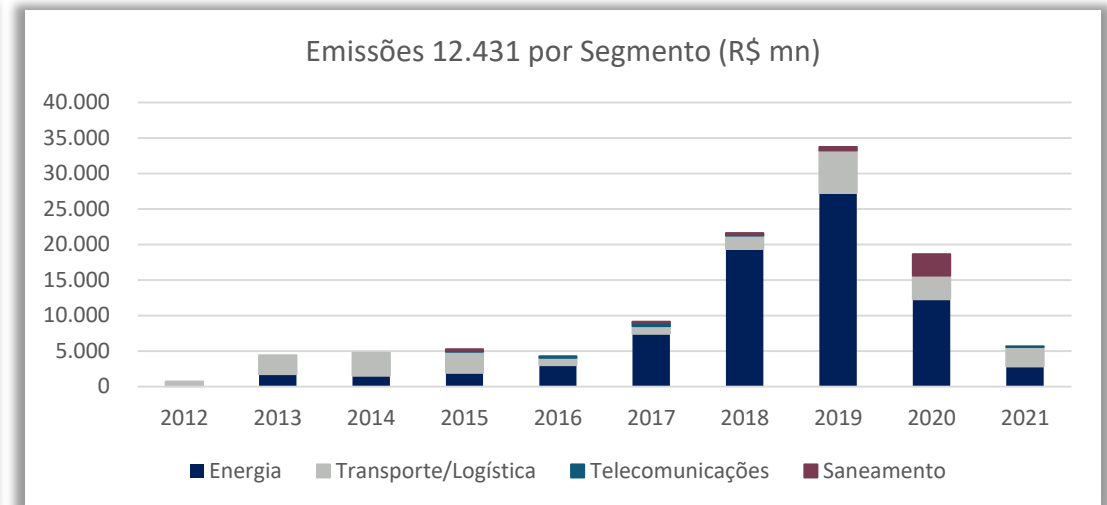
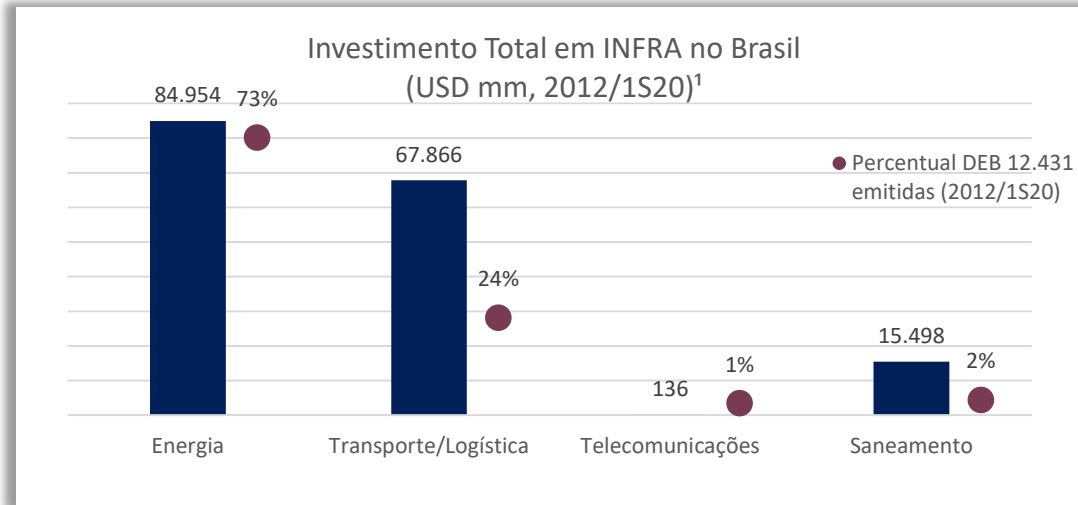
## AMBIENTE MACROECONÔMICO



Fonte: IBGE, B3 e Boletim Focus de 16.4.2021.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

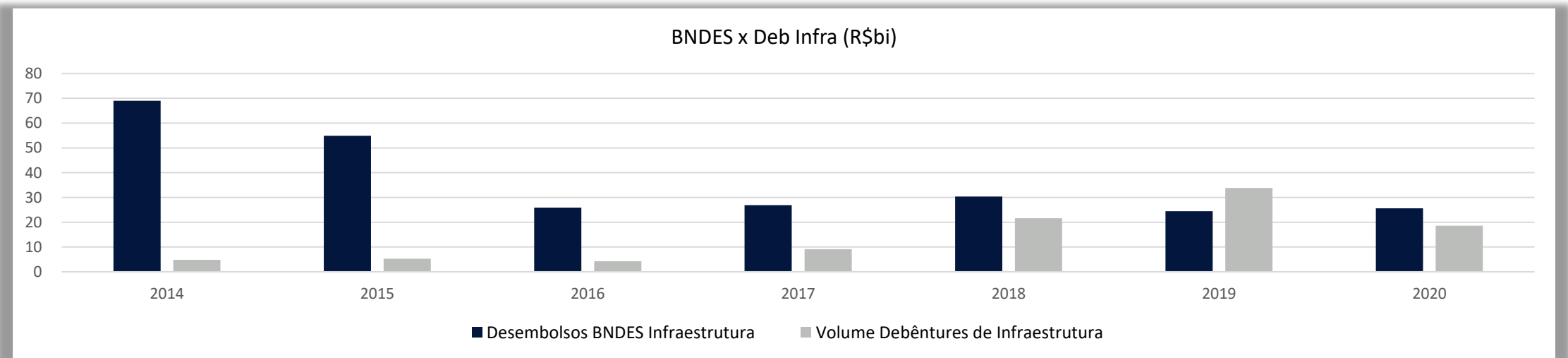
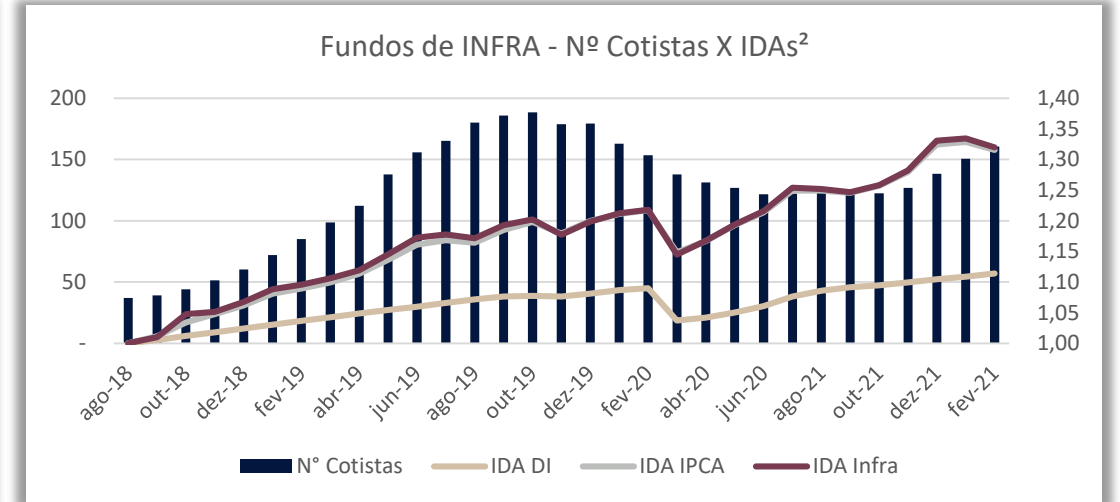
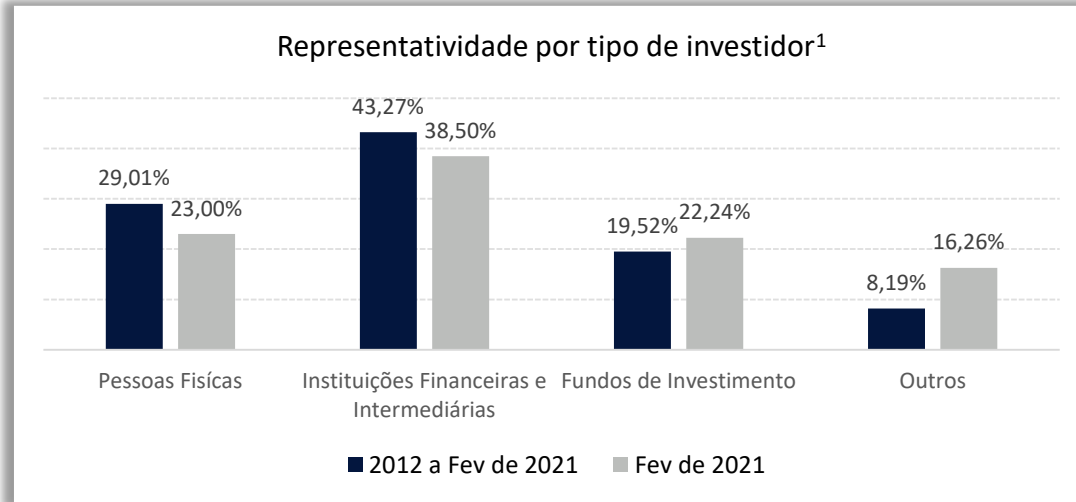
## INFRAESTRUTURA NO BRASIL



Fonte: Boletim de Debêntures Incentivadas de Fevereiro de 2021 – Ministério da Economia e World Bank. Nota: <sup>1</sup> Para elaboração deste gráfico, o Gestor somou os volumes de investimento de setores de infraestruturas correlacionados, a partir dos dados disponibilizados pelo World Bank.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## MERCADO 12.431



Fonte: Boletim de Debêntures Incentivadas Fevereiro de 2021 – Ministério da Economia e World Bank e ANBIMA. Notas: <sup>1</sup>Para elaboração deste gráfico, o Gestor somou as informações de categorias de investidores correlacionadas, a partir dos dados disponibilizados no Boletim de Debêntures Incentivadas de Fevereiro de 2021. <sup>2</sup>“IDA DI”, “IDA IPCA” e “IDA Infra”: cálculos realizados pelo Gestor a partir dos dados divulgados pela ANBIMA.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

3

CPTI11





## DESTAQUES DO PRODUTO<sup>1</sup>

### ISENÇÃO IR SOBRE RENDIMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

01

O Cotista (pessoa física e residente no Brasil) será isento de imposto de renda sobre a distribuição de rendimentos

### ISENÇÃO IR SOBRE GANHO DE CAPITAL PARA PESSOAS FÍSICAS

02

O Cotista (pessoa física e residente no Brasil) será isento de imposto de renda sobre o ganho de capital na alienação da Cota, em caso de valorização da Cota no momento da alienação

### ISENÇÃO IR SOBRE AMORTIZAÇÃO PARA PESSOAS FÍSICAS

03

Como o Fundo é um fundo fechado, as Cotas poderão ser resgatadas apenas em caso de liquidação do Fundo. Em caso de Amortização Extraordinária das Cotas, o Cotista (pessoa física e residente no Brasil) será isento de imposto de renda

### PÚBLICO GERAL

04

O Capitânia INFRA FIC FI-Infra é um fundo incentivado dedicado à Infraestrutura e negociado na B3 cujo público alvo são Investidores em Geral

### LIQUIDEZ

05

As cotas do Capitânia INFRA FIC FI-Infra serão negociadas na B3, e, em caso de necessidade de liquidez, o investidor poderá vender cotas e receber recursos em D+2

### PORTFOLIO DIVERSIFICADO

06

Conforme estratégia do Gestor, prospecção ativa de oportunidades em setores de infraestrutura como Energia, Saneamento e Transporte por equipe de gestão profissional

Nota: <sup>1</sup>Opinião do Gestor. **LEIA A SEÇÃO "REGRAS DE TRIBUTAÇÃO DO FUNDO" DO PROSPECTO. O INVESTIDOR DEVE LER OS FATORES DE RISCO "DESENQUADRAMENTO DO FUNDO", "ALTERAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO" E "TRIBUTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS", NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.** O investimento nas Cotas não é adequado a Investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura podem encontrar baixa liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas cotas negociadas em bolsa. Ainda, os fundos de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura que, como o Fundo, têm a forma de condomínio fechado, não admitem a possibilidade de resgate de suas cotas. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente o disposto na seção "Cotas", sob o título "Distribuição de Rendimentos, Amortização Extraordinária e Resgate das Cotas", do Prospecto, bem como a seção "Fatores de Risco", em especial o título "Riscos de Liquidez", do Prospecto.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO<sup>1</sup>

	FIC FI-INFRA Listado	FIDC IE Listado	FIP IE Listado	FII
Isenção IR sobre Rendimento (Pessoas Físicas)	✓	✓	✓	✓
Isenção IR sobre Ganho de Capital (Pessoas Físicas)	✓	✓	✓	✗ 20%
Isenção IR Sobre Valor de Resgate (Pessoas Físicas)	✓	✓	✓	✗ 20%
Público Geral	✓	✗	✗	✓
Possibilidade de Distribuição de Rendimentos	✓	✓	✓	✓

Nota: <sup>1</sup>Opinião do Gestor. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## CARTEIRA DO PRODUTO

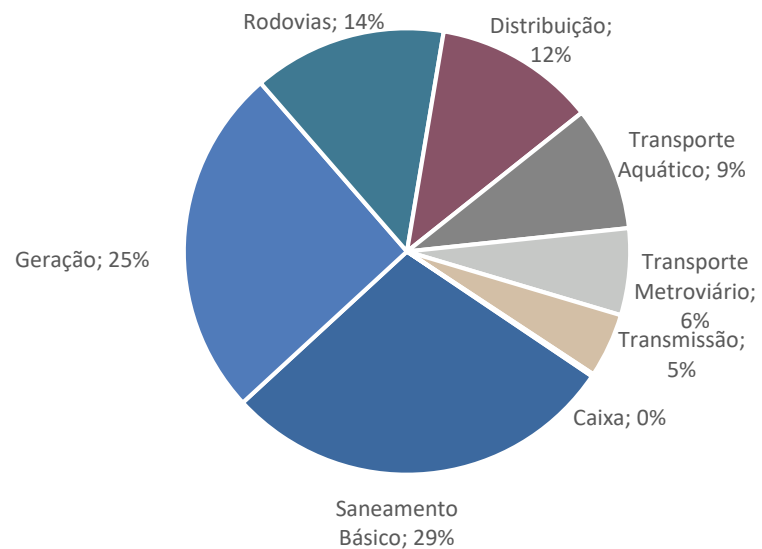
### FI Infra Master (31/3/2021)

Ativo	Produto	Lastro	Volume	% PL	Rating	Agência	Indexador	Taxa de Aquisição	Duration (Anos)	Spread
FIDC CELG-D Sr B	FIDC	Energia Elétrica	10,229,556	9.87%	AAA	Fitch	IPCA +	9.7%	1.16	5.10%
FIDC Sanasa Sr	FIDC	Saneamento Básico	10,073,680	9.72%	AA-	Fitch	IPCA +	11.0%	1.56	10.49%
Debênture Águas de Itapema 1S 2E	Debênture	Saneamento Básico	9,653,973	9.32%	AA-	Moody's	IPCA +	5.5%	3.32	3.38%
Debênture PCH Buriti 1S 1E	Debênture	Energia Elétrica	9,347,947	9.02%	A	Fitch	IPCA +	8.0%	5.90	6.23%
Debênture LogIn 1S 2E	Debênture	Transporte Aquático	9,334,354	9.01%	BBB	S&P	IPCA +	7.8%	4.08	6.37%
FIDC Saneago Infraestrutura IV Sênior	FIDC	Saneamento Básico	8,946,895	8.64%	AA+	Fitch	IPCA +	8.9%	0.84	8.80%
Debênture Pampa Sul 2S 2E	Debênture	Energia Elétrica	8,594,810	8.30%	AAA	Fitch	IPCA +	5.2%	7.99	2.74%
Debênture Multi PCH Sec 2S 1E	Debênture	Energia Elétrica	8,255,642	7.97%	-	-	IPCA +	10.0%	4.80	7.38%
Debênture MetrôRio 1S 9E	Debênture	Transporte Metroviário	6,511,067	6.29%	AA-	Fitch	IPCA +	7.1%	5.90	5.15%
Debênture MS 306 1S 1E	Debênture	Concessão de Rodovias	6,490,342	6.27%	A+	Fitch	IPCA +	6.0%	7.45	3.94%
Debênture Equatorial Transmissora SPE 8 2S 1E	Debênture	Energia Elétrica	4,831,142	4.66%	AA+	S&P	IPCA +	4.9%	8.86	1.88%
Debênture ViaRondon 1S 2E	Debênture	Concessão de Rodovias	4,558,101	4.40%	AA-	Fitch	IPCA +	5.4%	7.27	2.86%
Debênture Rota das Bandeiras 1S 2E	Debênture	Concessão de Rodovias	3,475,921	3.36%	AAA	Fitch	IPCA +	4.9%	7.66	2.06%
Debênture Light SESA 1S 20E	Debênture	Energia Elétrica	1,869,583	1.80%	AA+	S&P	IPCA +	4.3%	4.08	2.35%
Debênture BRK Ambiental 2S 8E	Debênture	Saneamento Básico	1,072,787	1.04%	AA-	Moody's	IPCA +	5.3%	8.91	2.46%
Over-BTG	Títulos Públicos Federais	Caixa	178,428	0.17%	AAA	S&P	% CDI	-	0.00	0.00%
Debênture Raízen Energia 1S 4E	Debênture	Energia Elétrica	177,922	0.17%	AAA	Fitch	IPCA +	4.4%	6.36	1.60%
			103,602,151		AA			7,4%	4.60	4.98%

ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

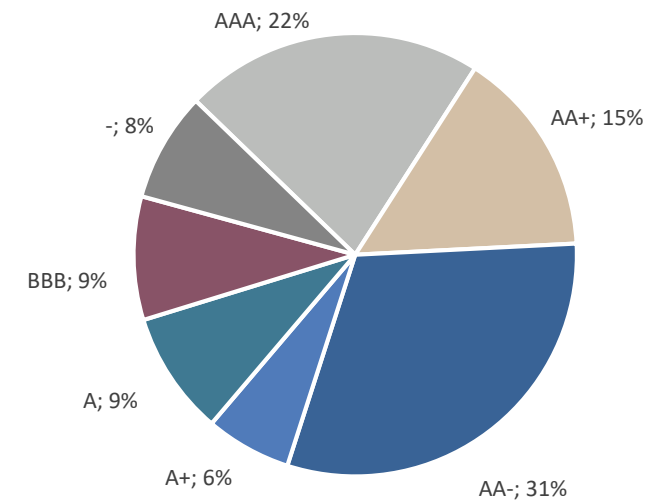
## CARTEIRA DO PRODUTO

### EXPOSIÇÃO POR SEGMENTO (31/03/21)



Fonte: Capitânia S.A.

### EXPOSIÇÃO POR RATING (31/03/21)



Fonte: Capitânia S.A.

## TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E AOS COTISTAS

O disposto a seguir foi elaborado com base na legislação brasileira em vigor na data deste Material de Divulgação e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura e aos titulares de suas cotas e não tem o propósito de ser uma análise completa e exaustiva de todos os aspectos tributários envolvidos no investimento nas Cotas.

O Fundo não tem como garantir aos seus Cotistas que a legislação atual permanecerá em vigor pelo tempo de duração do Fundo, e não tem como garantir que não haverá alteração da legislação e regulamentação em vigor, e que esse será o tratamento tributário aplicável aos Cotistas à época do resgate das Cotas.

Existem algumas exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados a alguns titulares de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos incentivados de investimento em infraestrutura, que podem estar sujeitos a tributação específica, dependendo de sua qualificação ou localização. Por esse motivo, os Investidores devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável aos investimentos realizados no Fundo.

**O INVESTIDOR DEVE LER OS FATORES DE RISCO "DESENQUADRAMENTO DO FUNDO", "ALTERAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO" E "TRIBUTAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS", NO CAPÍTULO XIV ("DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS E DOS FATORES DE RISCO") DO REGULAMENTO.**

### Tributação Aplicável ao Fundo

A legislação tributária, em geral, isenta de tributação ou sujeita à alíquota zero as operações das carteiras de fundos de investimento: **(a)** IR: rendimentos e ganhos apurados nas operações da carteira do Fundo não estão sujeitos ao Imposto de Renda ("IR"); e **(b)** IOF/Títulos: as operações realizadas pela carteira do Fundo estão sujeitas atualmente à incidência do IOF/Títulos à alíquota de 0% (zero por cento). A alíquota pode ser majorada a qualquer tempo, mediante ato do Poder Executivo, até o limite de ~~25% (vinte e cinco por cento)~~ 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao dia, com exceção às operações com derivativos, cuja alíquota pode ser majorada até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

### Tributação Aplicável aos Cotistas

A tributação aplicável ao Cotista, pressupõe que serão respeitadas principalmente mas não limitadamente, as regras de enquadramento previstas na Lei nº 12.431/11, em especial §1º do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, o disposto no Regulamento e no Prospecto: **(a)** IOF/Títulos: o IOF/Títulos é cobrado sobre as operações com títulos e valores mobiliários de aquisição, cessão e resgate de aplicações financeiras. O IOF/Títulos é cobrado à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor de cessão, resgate/liquidação ou repactuação das cotas, limitado a um percentual do rendimento da operação, em função do prazo, conforme a tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, sendo este limite igual a 0% (zero por cento) do rendimento para as operações com prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias. Contudo, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento; **(b)** IOF/Câmbio: as operações de câmbio para ingressos e remessas de recursos, inclusive aquelas realizadas por meio de operações simultâneas de câmbio, conduzidas por Cotista residente ou domiciliado no exterior que invista nos mercados financeiro e de capitais brasileiros por meio da Resolução nº 4.373, emitida pelo CMN, em 29 de setembro de 2014 ("Investidor 4.373") e vinculadas às aplicações no Fundo estão sujeitas atualmente ao IOF/Câmbio à alíquota de 0% (zero por cento) para os ingressos e para as saídas de recursos. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento; e

## TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E AOS COTISTAS

(c) IR: o IR aplicável ao Cotista toma por base: (1) o domicílio do Cotista, se no Brasil ou exterior; (2) a natureza do Cotista; e (3) eventos financeiros que caracterizam o auferimento de rendimentos ou ganhos e a sua consequente tributação, quais sejam: (i) cessão ou alienação de Cotas; (ii) resgate de Cotas; e (iii) amortização de Cotas, inclusive por meio da Distribuição de Rendimentos ou da Amortização Extraordinária.

### **Cotista Residente no Brasil**

(a) Os rendimentos realizados pelos Cotistas em conexão com seu investimento nas Cotas, inclusive mediante amortização, resgate e ganho de capital na alienação de Cotas, são calculados pela diferença positiva entre o valor de resgate/liquidação e o custo de aquisição das cotas, conforme apurado em cada evento, sendo tributado conforme a seguir: (1) pessoa física: IR exclusivamente na fonte à alíquota de 0% (zero por cento); e (2) pessoa jurídica: IR exclusivamente na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).

### **Cotista Residente no Exterior**

A legislação brasileira confere tratamento tributário diferenciado para Cotista residente no exterior que invista no País, na condição de Investidor 4.373, e que (i) seja domiciliado fora de Jurisdição de Tributação Favorecida; e (ii) ao Cotista domiciliado em Jurisdição de Tributação Favorecida. Os rendimentos, com amortização e resgate de cotas, assim como ganhos de capital, são calculados pela diferença positiva entre o valor de resgate/liquidação e o custo de aquisição das Cotas, conforme aplicado em cada evento. Os Cotistas que forem Investidores 4.373 e que não sejam domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida, estarão sujeitos a IR retido na fonte à alíquota de 0% (zero por cento). Recomendamos aos investidores que consultem seus assessores legais quanto à tributação específica a qual estarão sujeitos seus investimentos conforme legislação aplicável.

## TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E AOS COTISTAS

### Tributação Aplicável ao Fundo e Impactos ao Cotista em Caso de Desenquadramento

A aplicabilidade dos regimes de tributação previstos acima é exclusiva para os cotistas de fundos de investimento que cumpram com os requisitos do artigo 3º da Lei nº 12.431/11. O não atendimento, pelo Fundo, de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431/11 implica (a) a liquidação do Fundo; ou (b) a sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, deixando o Cotista de receber o tratamento tributário diferenciado nos termos supra.

Na hipótese de descumprimento dos limites previstos no Regulamento em um mesmo ano-calendário, (a) por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados; ou (b) em mais de 3 (três) ocasiões distintas, os rendimentos que venham a ser distribuídos ao Cotista a partir do Dia Útil imediatamente posterior à data do referido descumprimento serão tributados da seguinte forma, conforme enquadramento da carteira como de longo prazo:

- (a) Cotista residente no Brasil (pessoa física e jurídica): IR retido na fonte de acordo com as seguintes alíquotas: (1) 22,5% (vinte e dois e meio por cento) para prazo de aplicação de até 180 (cento e oitenta) dias; (2) 20% (vinte por cento) para prazo de aplicação de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; (3) 17,5% (dezessete e meio por cento) para prazo de aplicação de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; e (4) 15% (quinze por cento) para prazo de aplicação superior a 720 (setecentos e vinte) dias;
- (b) Cotista Investidor 4.373 não residente em Jurisdição de Tributação Favorecida: IR retido na fonte de 15% (quinze por cento).

4

A OFERTA



**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



## SUMÁRIO DA OFERTA

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA, LEIA O PROSPECTO

Fundo e Código	<b>CAPITÂNIA INFRA</b> FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (“ <b>CPTI11</b> ”)
Forma e Prazo do Fundo	Condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado
Distribuição de Rendimentos	Trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano
Rentabilidade Alvo	NTNB com <i>duration</i> média similar à da carteira do Fundo, acrescida de spread de 1,50% a 2,50% ao ano A RENTABILIDADE ALVO AQUI PREVISTA NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADA COMO PROMESSA OU GARANTIA DE RENDIMENTOS, OU AUSÊNCIA DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.
Oferta	2ª (segunda) emissão de cotas do CPTI11, nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e sob regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas
Coordenador Líder	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Quantidade Inicial de Cotas	Inicialmente, 2.940.663 de Cotas, correspondente a <u>R\$ 300.000.100,00</u> (trezentos milhões e cem reais) considerando o Preço de Emissão <sup>1</sup> .
Quantidade Mínima de Cotas	980.220 Cotas, correspondentes a R\$ <u>100.000.000,00</u> considerando o Preço de Emissão e sem considerar a Taxa de Distribuição Primária <sup>1</sup>
Lote Adicional	O volume total da Oferta poderá ser acrescido em até 20%, ou seja, em até 588.132 Cotas.
Preço de Emissão por Cota <sup>1</sup>	R\$ 102,0178230
Preço Efetivo por Cota <sup>2</sup>	R\$ 105,9878230

Notas: <sup>1</sup>e sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, e observada a possibilidade de distribuição parcial, desde que colocada a Quantidade Mínima de Novas Cotas.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## SUMÁRIO DA OFERTA

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA, LEIA O PROSPECTO

Público Alvo	A Oferta destina-se a Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais, sendo que, desde que atendidas as condições previstas nos documentos da Oferta. Investidores que formalizem ordens de investimento em valor igual ou superior a R\$ 1.000.100,00 (um milhão e cem reais), equivalente a 9.803 Cotas, serão considerados Investidores Institucionais.
Inadequação de Investimento	A Oferta terá como público alvo os Investidores que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo. O investimento nas Cotas é inadequado para Investidores que não se enquadrem na descrição acima
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta serão destinados, preponderantemente, à subscrição ou à aquisição de Cotas de FI-Infra, incluindo, mas não se limitando a, Cotas do CAPITÂNIA INFRA MASTER I FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO (CNPJ nº 38.120.714/0001-06)
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Gestor	Capitânia S.A.
Taxa de Administração	1,00% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo
Negociação das Cotas	As Cotas serão registradas para distribuição no mercado primário no DDA – Sistema de Distribuição Primária de Ativos e para negociação em mercado secundário.  As Cotas somente poderão ser negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento e a obtenção de autorização da B3 para o início da negociação das Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.
Forma de Integralização	À vista, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## CRONOGRAMA TENTATIVO<sup>1</sup>

Nº	Evento	Data <sup>(1)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	02.03.2021
2.	2º Protocolo na CVM	20.05.2021
3.	Obtenção do registro da Oferta na CVM	07.06.2021
4.	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	08.06.2021
	Data de identificação dos Cotistas elegíveis ao Direito de Preferência	
5.	Início do Período do Direito de Preferência	14.06.2021
	Início do período de negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	
6.	Início das apresentações aos potenciais Investidores	21.06.2021
7.	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	22.06.2021
8.	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência no Escriturador	23.06.2021
8	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3	24.06.2021
	Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência no Escriturador	
10.	Encerramento do Período do Direito de Preferência	25.06.2021
	Data de Liquidação do Direito de Preferência	
11.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência	29.06.2021
12.	Início do Período de Subscrição	30.06.2021
13.	Encerramento do Período de Subscrição	16.07.2021
14.	Procedimento de Alocação	19.07.2021
15.	Data de Liquidação	22.07.2021
16.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	23.07.2021

Nota: <sup>1</sup> Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400/03. Para maiores informações cancelamento, suspensão, modificação ou revogação da Oferta, ver Seção “Alteração das Circunstâncias, Revogação, Modificação, Suspensão ou Cancelamento da Oferta” do Prospecto.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

5

FATORES DE RISCO



## Fatores de Risco

### Sobre os Fatores de Risco

O investimento no Fundo apresenta riscos, notadamente aqueles indicados nesta seção “Fatores de Risco”. Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e de gestão de fundos de investimento e a estrita observância da política de investimento definida na página 60 do Prospecto e no Capítulo III do Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo e o investimento neste pelos Cotistas estão sujeitos a fatores de risco que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, conseqüentemente, aos Cotistas, notadamente aqueles indicados nesta seção “Fatores de Risco”. Em decorrência dos fatores de risco indicados nesta seção “Fatores de Risco” e de todos os demais fatores de risco a que o Fundo está sujeito, o Administrador e o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da carteira e/ou por eventuais prejuízos que os Cotistas venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM.

### Riscos de Mercado

#### Fatores Macroeconômicos

Como o Fundo aplica os seus recursos preponderantemente nas Cotas de FI-Infra, o mesmo depende, indiretamente, da solvência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados que compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização e o resgate das Novas Cotas. A solvência dos emissores e, conforme o caso, dos garantidores dos Ativos Incentivados, pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

#### Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira

O Fundo, os FI-Infra e os Ativos Incentivados integrantes das suas carteiras, as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das Cotas de FI-Infra e, por conseqüência, o Fundo e os Cotistas.

## Fatores de Risco

### **Fatos Extraordinários e Imprevisíveis**

A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias – como a pandemia da COVID-19 –, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (a) o aumento da inadimplência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo; e/ou (b) a diminuição da liquidez das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como das Novas Cotas, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

### **Descasamento de Taxas – Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo**

Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das Novas Cotas prevista na seção “Características do Fundo”, sob o título “Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira”, na página 60 do Prospecto, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e a rentabilidade alvo das Novas Cotas. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das Novas Cotas decorre do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das Novas Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas terão a remuneração das Novas Cotas afetada negativamente. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos Cotistas.

### **Flutuação de Preços dos Ativos e das Novas Cotas**

Os preços e a rentabilidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, assim como das Novas Cotas, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou das Novas Cotas, seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

## Fatores de Risco

### Riscos de Crédito

#### **Pagamento Condicionado das Cotas**

As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das suas Novas Cotas decorrem do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para efetuar a amortização e o resgate das Cotas de FI-Infra decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra. O Fundo somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. Conseqüentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento aos Cotistas.

#### **Ausência de Garantias das Cotas**

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, do Gestor, do Coordenador Líder, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

#### **Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Incentivados**

Os FI-Infra podem adquirir Ativos Incentivados em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

#### ***Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados***

Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem contar com garantias reais e/ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que **(a)** o bem dado em garantia não seja encontrado; **(b)** o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas aos FI-Infra; **(c)** a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, **(d)** os FI-Infra não consigam executá-la. Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente e, por consequência, o patrimônio e a rentabilidade do Fundo também serão impactados.

## Fatores de Risco

### ***Investimento em Ativos de Crédito Privado***

O Fundo investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, aplicam mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM nº 555/14. Os FI-Infra e, conseqüentemente, o Fundo estão sujeitos ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores.

### ***Renegociação de Contratos e Obrigações***

Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19, é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos emissores dos Ativos Incentivados ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

### **Risco de Crédito dos Emissores, Garantidores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros**

A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros, de acordo com o previsto no artigo 6º do Regulamento e na página 60 do Prospecto. Os ativos financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, garantidores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das Novas Cotas.

### **Cobrança Extrajudicial e Judicial**

Todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e prerrogativas, inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do seu patrimônio líquido. O Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou pelos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.



## Fatores de Risco

### **Patrimônio Líquido Negativo**

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos. O Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não respondem pelas obrigações assumidas pelo Fundo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo, portanto, não estão limitadas ao valor das Novas Cotas subscritas pelos Cotistas.

## Fatores de Risco

### Riscos Relacionados ao Investimento em Ativos Incentivados

#### Riscos Setoriais

O Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nas Debêntures Incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/11, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Os riscos a que o Fundo é exposto estão relacionados àqueles dos diversos setores de atuação dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, são considerados “prioritários” os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, (a) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos do disposto na Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, ou o programa que venha a sucedê-lo; (b) que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes; ou (c) aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, autorizatória, arrendatária ou sociedade de propósito específico. Os projetos de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, entre outros, dos setores de (a) logística e transporte; (b) mobilidade urbana; (c) energia; (d) telecomunicações; (e) radiodifusão; (f) saneamento básico; e (g) irrigação. Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos no desenvolvimento dos projetos qualificados como prioritários. O retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, indiretamente, pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente estimada. Adicionalmente, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou o valor de mercado dos Ativos Incentivados. Sendo assim, é possível que os emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, que os devedores e garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito material adverso nos resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

## Fatores de Risco

### *Riscos Relacionados aos Emissores e Garantidores dos Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados*

Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das Cotas de FI-Infra ao Fundo, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos, em decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e, por consequência, para o Fundo. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preço e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudanças na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos que eventualmente possuam classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando em perdas significativas para os FI-Infra e, conseqüentemente, para o Fundo. É possível, portanto, que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das Novas Cotas.

## Fatores de Risco

### **Desenquadramento do Fundo**

O Fundo investe parcela preponderante dos seus recursos na subscrição das Cotas de FI-Infra, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431/11. Na sua atual vigência, tal lei dispõe que, (a) em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Liquidação, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra; e (b) após 2 (dois) anos contados da Data de Liquidação, esse percentual deverá ser aumentado para 95% (noventa e cinco por cento). Os FI-Infra, por sua vez, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 12.431/11, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados. Nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as condições lá estabelecidas, notadamente a Alocação Mínima. O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431/11 implicará a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado lá previsto, podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento.

### **Alteração do Regime Tributário**

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, notadamente com relação à Lei nº 12.431/11, poderão afetar negativamente (a) os resultados do Fundo, causando prejuízos aos Cotistas; e/ou (b) os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando da amortização, do resgate ou da alienação das suas Novas Cotas. Não é possível garantir que a Lei nº 12.431/11 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado nela previsto.

### **Riscos de Liquidez**

#### **Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra**

Nos termos dos regulamentos dos FI-Infra, não é permitida a negociação das Cotas de FI-Infra no mercado secundário, sendo o Fundo o cotista exclusivo desses fundos. Ainda que os referidos regulamentos fossem alterados para permitir a negociação das Cotas de FI-Infra, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo.

## Fatores de Risco

### **Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros**

A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.

### **Fundo Fechado e Mercado Secundário**

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Novas Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, tais como o Fundo, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Novas Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Além disso, o valor de mercado das Novas Cotas pode ser afetado por diversos fatores que não apenas o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, não refletindo a situação patrimonial do Fundo ou atendendo à expectativa de rentabilidade dos Cotistas. Não há qualquer garantia do Administrador, do Custodiante, do Gestor e do Coordenador Líder quanto à possibilidade de venda das Novas Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos Cotistas.

### **Riscos de Descontinuidade**

#### **Liquidação do Fundo – Indisponibilidade de Recursos**

Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no artigo 64 do Regulamento e na página 94 do Prospecto. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e/ou do resgate das Novas Cotas ficaria condicionado (a) à amortização ou ao resgate das Cotas de FI-Infra e ao vencimento dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) à venda das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

## Fatores de Risco

### **Dação em Pagamento dos Ativos**

Ocorrendo a liquidação do Fundo, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas Novas Cotas, o Administrador deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao Fundo em caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos.

### **Observância da Alocação Mínima**

Não há garantia de que o Fundo conseguirá encontrar Cotas de FI-Infra suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do Gestor, que atendam à política de investimento prevista no Capítulo III do Regulamento e na página 60 do Prospecto. Ocorrendo o desenquadramento da Alocação Mínima, será realizada a Amortização Extraordinária, conforme o procedimento descrito no artigo 31 do Regulamento e na seção “Cotas”, sob o título “Distribuição de Rendimentos, Amortização Extraordinária e Resgate das Cotas”, na página 89 do Prospecto. Nessa hipótese, parte dos recursos será restituída antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais. Além de resultar na Amortização Extraordinária, o desenquadramento da Alocação Mínima também poderá levar à liquidação do Fundo, nos termos descritos no artigo 64 do Regulamento e na página 94 do Prospecto.

### **Riscos Operacionais**

#### **Falhas Operacionais**

A subscrição ou aquisição, conforme o caso, e a liquidação das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo dependem da atuação conjunta e coordenada do Administrador, do Custodiante e do Gestor. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento, neste Prospecto ou no Contrato de Gestão venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

#### **Troca de Informações**

Não há garantia de que as trocas de informações entre o Fundo e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros, inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do Fundo e, conseqüentemente, os Cotistas.

## Fatores de Risco

### **Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Serviços**

O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como o Administrador, o Custodiante e o Gestor. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo.

### **Majoração de Custos dos Prestadores de Serviço**

Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade do Fundo.

### **Discricionariedade do Gestor**

Desde que respeitada a política de investimento prevista no Capítulo III do Regulamento e na página 60 do Prospecto, o Gestor terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação das Cotas de FI-Infra a serem subscritas pelo Fundo, não tendo o Gestor qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um FI-Infra que, por sua vez, concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados (a) destinados a um setor de infraestrutura específico; (b) de emissores que se encontrem em fase operacional ou pré-operacional; ou (c) no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. O preço de subscrição das Cotas de FI-Infra poderá ser definido a exclusivo critério do Gestor. Além disso, o Gestor terá discricionariedade para exercer o direito de voto do Fundo nas assembleias gerais dos FI-Infra, nos termos da política de exercício de direito de voto adotada pelo Gestor e desde que respeitado o disposto no Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Demais Informações sobre a Política de Investimento”, na página 64 do Prospecto.

### ***Risco de Questionamento da Validade e da Eficácia***

#### **Questionamento da Validade e da Eficácia da Emissão, da Subscrição ou da Aquisição dos Ativos Incentivados**

O Fundo alocará parcela predominante de seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nos Ativos Incentivados, no mercado primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra poderá ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos emissores, garantidores, devedores ou alienantes.

## Fatores de Risco

### *Risco de Fungibilidade*

#### **Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta do Fundo**

Os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a conta do Fundo, os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

### *Riscos de Concentração*

#### **Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados**

O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Novas Cotas.

#### **Concentração em Ativos Financeiros**

É permitido ao Fundo, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, manter até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não sejam as Cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, 33% (trinta e três por cento) ou 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Novas Cotas.

### *Risco de Pré-Pagamento*

#### **Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados**

Certos emissores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos rendimentos dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo seria frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo de caixa previsto para o Fundo também seria afetado. Em qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para o Fundo e, conseqüentemente, para as Novas Cotas poderá ser impactada negativamente.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



## Fatores de Risco

### *Risco Proveniente do Uso de Derivativos*

#### **Operações de Derivativos**

Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode ocasionar o aumento da volatilidade dos fundos de investimento investidos pelo Fundo, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e/ou provocar perdas aos fundos de investimento investidos pelo Fundo e, conseqüentemente, ao Fundo. Mesmo para fundos de investimento que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de essas operações não representarem um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas aos referidos fundos de investimento e, conseqüentemente, ao Fundo. Em qualquer hipótese, os fundos de investimento investidos pelo Fundo poderão auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor de suas Cotas.

### *Riscos de Governança*

#### **Quórum Qualificado**

O Regulamento estabelece quóruns qualificados para a assembleia geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas, conforme descrito na seção “Cotas”, sob o título “Assembleia Geral de Cotistas”, na página 91 do Prospecto. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia geral.

#### **Caracterização de Justa Causa**

Nos termos do Regulamento e do Prospecto, (a) até que haja reconhecimento em decisão judicial contra a qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo, não será caracterizada Justa Causa na hipótese de descumprimento pelo Gestor de suas obrigações, deveres ou atribuições especificadas nas normas vigentes, no Regulamento ou no Contrato de Gestão ou, enquanto o Gestor prestar os serviços de gestão dos FI-Infra, nos respectivos regulamentos ou nos respectivos contratos de gestão; e (b) até que haja reconhecimento em decisão judicial contra a qual não caiba mais recurso com efeito suspensivo ou em decisão administrativa final, não será caracterizada Justa Causa na hipótese de o Gestor ou qualquer de seus sócios ou administradores praticar atividades ilícitas no mercado financeiro ou de capitais, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou atos de corrupção. Enquanto não for caracterizada a Justa Causa, as deliberações da assembleia geral relativas (1) à substituição do Gestor; e (2) à definição da orientação de voto a ser proferido pelo Gestor, em nome do Fundo, nas assembleias gerais de cotistas dos FI-Infra que deliberarem sobre a substituição do Gestor na prestação dos serviços de gestão das carteiras dos referidos FI-Infra, continuarão sujeitas ao quórum qualificado previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 39 do Regulamento, devendo ser tomadas em primeira ou segunda convocação, pela maioria das Novas Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, desde que essa maioria represente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Novas Cotas em circulação, conforme descrito na seção “Cotas”, sob o título “Assembleia Geral de Cotistas”, na página 91 do Prospecto. Dessa forma, relativamente a outros fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM nº 555/14, os Cotistas poderão encontrar dificuldades em reunir os votos necessários para a aprovar a substituição do Gestor.

## Fatores de Risco

### **Aprovação de Matérias em Assembleia Geral por Maioria Simples.**

Nos termos do Capítulo IX do Regulamento e do disposto na seção “Cotas”, sob o título “Assembleia Geral de Cotistas”, na página 91 do Prospecto, a assembleia geral será instalada com a presença de, pelo menos, 1 (um) Cotista. Exceto por determinadas matérias previstas no artigo 40 do Regulamento e na seção “Cotas”, sob o título “Assembleia Geral de Cotistas”, na página 91 do Prospecto, as deliberações na assembleia geral serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, pela maioria das Novas Cotas de titularidade dos Cotistas presentes, independentemente do quanto essa maioria represente das Novas Cotas em circulação. É possível, portanto, que certas matérias sejam aprovadas na assembleia geral por Cotistas que representem uma minoria das Novas Cotas em circulação.

### **Concentração das Novas Cotas**

Não há restrição quanto à quantidade máxima de Novas Cotas o que poderá ser detida por um mesmo Cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em que um Cotista venha a deter parcela substancial das Novas Cotas e, conseqüentemente, uma participação expressiva no patrimônio do Fundo. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia geral virem a ser tomadas pelo Cotista “majoritário” em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos Cotistas “minoritários”.

### **Emissão de Novas Cotas**

O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e neste Prospecto, emitir novas Cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão, os Cotistas poderão ter as suas respectivas participações no Fundo diluídas, caso não exerçam o seu direito de preferência. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento e/ou o prazo esperado para recebimento de recursos poderá ser alterado em razão da subscrição de novas Cotas de FI-Infra pelo Fundo.

### ***Outros Riscos***

#### **Precificação dos Ativos**

As Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das Novas Cotas.

## Fatores de Risco

### **Inexistência de Garantia de Rentabilidade**

A rentabilidade alvo das Novas Cotas prevista no artigo 4º, Parágrafo 5º do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira”, na página 60 do Prospecto, é um indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a valorização das Novas Cotas, sendo apenas uma meta estabelecida pelo Fundo. Referida rentabilidade alvo não constitui, portanto, garantia mínima de remuneração aos Cotistas, pelo Administrador, pelo Custodiante, pelo Gestor, pelo Coordenador Líder, por quaisquer terceiros, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Caso os rendimentos decorrentes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não constituam patrimônio suficiente para a remuneração das Novas Cotas, de acordo com a rentabilidade alvo estabelecida no artigo 4º, Parágrafo 5º do Regulamento e na página 60 do Prospecto, a valorização das Novas Cotas titularidade dos Cotistas será inferior à meta indicada. Assim, não há garantia de que o retorno do investimento realizado pelos Cotistas nas Novas Cotas será igual ou, mesmo, semelhante à rentabilidade alvo estabelecida no artigo 4º, Parágrafo 5º do Regulamento e na página 60 do Prospecto. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

### **Não Realização dos Investimentos**

Não há garantia de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento prevista no Capítulo III do Regulamento e na página 60 do Prospecto, o que pode resultar em investimentos menores ou, mesmo, na não realização desses investimentos. Nesse caso, os recursos captados pelo Fundo poderão ser investidos em ativos de menor rentabilidade, resultando em um retorno inferior à rentabilidade alvo das Novas Cotas inicialmente pretendida.

### **Ausência de Propriedade Direta dos Ativos**

Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de Novas Cotas por eles detidas. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo.

## Fatores de Risco

### **Eventual Conflito de Interesses**

O Administrador, o Gestor e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento. O Fundo poderá realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o disposto no artigo 6º do Regulamento e na seção “Características do Fundo”, sob o título “Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira”, na página 60 do Prospecto, o Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, (a) são administrados pelo Administrador; (b) podem ser geridos pelo Gestor; e (c) poderão (1) subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos emissores sejam (i) fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; ou (ii) companhias investidas por fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos; e (2) realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pelo Gestor ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos ao Fundo e, conseqüentemente, aos Cotistas.

### **Restrições de Natureza Legal ou Regulatória**

Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra, da constituição ou do funcionamento dos FI-Infra ou da emissão das Cotas de FI-Infra, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de origem dos Ativos Incentivados e das Cotas de FI-Infra como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas.

### **Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas**

A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19. A publicação de novas leis e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados do Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das Novas Cotas, bem como as condições para a Distribuição de Rendimentos e o resgate das Novas Cotas.

## Fatores de Risco

### **Questionamento da Estrutura do Fundo e dos FI-Infra**

O Fundo e os FI-Infra se enquadram, respectivamente, no §1º e no caput do artigo 3º da Lei nº 12.431/11. Observados os prazos previstos no artigo 3º da Lei nº 12.431/11, (a) o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra; e (b) cada FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados. Além do risco de alteração das normas aplicáveis ao Fundo e aos FI-Infra, caso o atendimento das disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431/11, pelo Fundo e/ou pelos FI-Infra, venha a ser questionado, por qualquer motivo, poderá ocorrer a liquidação ou a transformação, em outra modalidade de fundo de investimento, do Fundo e/ou dos FI-Infra e o tratamento tributário do Fundo e, conseqüentemente, dos Cotistas poderá vir a ser alterado.

### **Tributação da Distribuição de Rendimentos**

Observado o fator de risco “Precificação dos Ativos” acima, eventuais variações nos valores das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo poderão resultar em redução do valor das Novas Cotas. Nos termos do artigo 21 do Regulamento e da seção “Cotas”, sob o título “Distribuição de Rendimentos, Amortização Extraordinária e Resgate das Cotas”, na página 89 do Prospecto, em cada Data de Pagamento, o Fundo poderá, a critério do Gestor, destinar diretamente aos Cotistas, por meio da amortização de suas Novas Cotas, uma parcela ou a totalidade dos Rendimentos efetivamente recebidos pelo Fundo, desde que ainda não incorporados ao seu patrimônio. É possível, portanto, que ocorra a Distribuição de Rendimentos, ainda que o valor das Novas Cotas tenha sofrido uma redução. Quando da Distribuição de Rendimentos, independentemente do valor das Novas Cotas, os Rendimentos destinados diretamente aos Cotistas serão tributados na forma da seção “Regras de Tributação do Fundo”, na página 99 do Prospecto. Dessa forma, cada Cotista deverá, de acordo com a sua própria natureza, analisar detalhadamente a seção “Regras de Tributação do Fundo”, na página 99 do Prospecto, inclusive com eventual auxílio de consultores externos, sobre a tributação que lhe é aplicável e o impacto de tal tributação em sua análise de investimento.

### **Impossibilidade de Previsão dos Processos de Emissão e/ou de Alienação dos Ativos Incentivado**

Não é possível prever os processos de emissão e/ou alienação dos Ativos Incentivados que os FI-Infra poderão subscrever ou adquirir, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos. Dessa forma, os Ativos Incentivados que vierem a ser subscritos ou adquiridos pelos FI-Infra poderão ser emitidos ou alienados com base em processos que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua emissão ou formalização, o que pode dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a cobrança de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos FI-Infra e, conseqüentemente, do Fundo.

## Fatores de Risco

### **Estudo de Viabilidade**

O Gestor foi responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade, o qual é embasado em dados e levantamentos de fontes diversas, incluindo o próprio Gestor, bem como em opiniões e projeções do Gestor. Tais informações podem não retratar fielmente a realidade do mercado no qual o Fundo atua. O fato de o Estudo de Viabilidade não ter sido elaborado por um terceiro independente pode ensejar uma situação de conflito de interesses, na qual a opinião do Gestor pode não ser imparcial. O ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADO, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.

### **Não Obrigatoriedade de Revisão ou Atualização de Projeções**

O Fundo, o Administrador, o Custodiante, o Gestor e as Instituições Participantes da Oferta não possuem qualquer obrigação de revisar ou atualizar quaisquer projeções constantes neste Prospecto, no Estudo de Viabilidade e/ou em qualquer material publicitário ou técnico da Oferta, incluindo, sem limitação, qualquer revisão ou atualização em decorrência de alterações nas condições econômicas ou de outras circunstâncias posteriores à data do Prospecto, do Estudo de Viabilidade e/ou do material publicitário ou técnico, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem venham a se mostrar incorretas.

### ***Risco da Oferta***

#### **Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta**

Conforme descrito neste Prospecto, os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão participar do Procedimento de Alocação, sem qualquer limitação em relação ao valor total da Oferta, observado o disposto na seção “Informações Relativas à Oferta”, sob o título “Procedimento de Alocação”, na página 47 do Prospecto. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de Novas Cotas disponível para os demais Investidores no âmbito da Oferta, bem como afetar a liquidez das Novas Cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter as Novas Cotas de sua titularidade fora de circulação. O Administrador, o Custodiante, o Gestor e o Coordenador Líder não têm como garantir que o investimento nas Novas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que as Pessoas Vinculadas não optarão por manter as Novas Cotas de sua titularidade fora de circulação.

## Fatores de Risco

### **Não colocação da Quantidade Inicial de Novas Cotas**

A Oferta é realizada sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Novas Cotas, inclusive as Novas Cotas do Lote Adicional, nos termos da Instrução CVM nº 400/03. Não há garantia, portanto, de que qualquer Cota será efetivamente colocada. Será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição da Quantidade Mínima de Novas Cotas, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03, não havendo a captação de recursos pelo Fundo por meio de fontes alternativas, nos termos previstos na seção “Informações Relativas à Oferta”, sob o título “Distribuição Parcial”, na página 37 do Prospecto. Assim, existe a possibilidade de que, ao final Período de Distribuição, não sejam subscritas ou adquiridas a totalidade das Novas Cotas ofertadas, observada a Quantidade Mínima de Novas Cotas, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior ao montante total da Oferta, considerando-se a Quantidade Inicial de Novas Cotas. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos ativos que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo Investidor variar em decorrência da distribuição parcial das Novas Cotas. Ademais, eventual distribuição parcial das Novas Cotas poderá reduzir a sua liquidez para negociação no mercado secundário, afetando o seu valor no mercado.

### **Risco de diluição imediata no valor dos investimentos**

Tendo em vista que a presente Oferta compreende a distribuição de Cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo, o qual já se encontra em funcionamento, os Investidores que aderirem à Oferta estão sujeitos a sofrer diluição imediata no valor de seus investimentos caso o Preço de Emissão seja superior ao valor patrimonial das Cotas do Fundo no momento da integralização das Novas Cotas, o que pode acarretar perdas patrimoniais aos Investidores. O Fundo poderá, ainda, realizar novas emissões de Cotas com vistas ao aumento de seu patrimônio e realização de novos investimentos, e nesse sentido, caso os Cotistas não exerçam o seu direito de preferência na subscrição de novas Cotas, poderá ocorrer uma diluição na sua participação, acarretando o enfraquecimento do seu poder decisório sobre determinadas matérias sujeitas a deliberação nas assembleias gerais de Cotistas.

6

CONTATO





## EQUIPE DE DISTRIBUIÇÃO



### Investidor Institucional

Getúlio Lobo  
Guilherme Gatto  
Beatriz Aguiar  
Lucas Sacramone  
Dante Nutini  
Luiza Stewart  
**(11) 4871-4401**

### Investidor Não Institucional

Giancarlo Gentiluomo  
Leandro Bezerra  
Alexandre Alfer  
Raphaela Oliveira  
  
**(11) 3075-0554**

### Participantes Especiais<sup>1</sup>:

**ANDBANK**  
Private Bankers

**ATIVA**  
Investimentos



**NOVA FUTURA**  
INVESTIMENTOS

**Capital**

**MODAL**  
DTVM

**ÓRAMA**

**inter dtvm**

**TERRA**  
Investimentos

**MIRAE ASSET**  
Wealth Management

**btg**pactual

**genial**  
investimentos

**GERAL**  
investimentos

**planner**



**easynvest**

**TORO**

<sup>1</sup> Lista não exaustiva dos Participantes Especiais. Para a lista completa dos Participantes Especiais, leia os slides 3 e 4 deste Material de Divulgação.

# MATERIAL TÉCNICO

## ESTUDO DE VIABILIDADE

Oferta Pública com Esforços Restritos da 2ª

Emissão de Cotas do

## CAPITÂNIA INFRA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS  
INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA  
RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CÓDIGO ISIN DAS COTAS: BRCPTICTF005

CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO DAS COTAS NA B3 S.A. – BOLSA, BRASIL, BALCÃO: CPT111

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE CRÉDITO LIVRE

Gestor



Coordenador Líder



Administrador



**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## Avisos

*As expectativas de rendimento e de distribuição de rendimentos projetadas neste material técnico não representam nem devem ser consideradas, a qualquer momento ou sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura ou de isenção de riscos aos investidores.*

*As informações apresentadas neste material técnico são baseadas na análise e na estratégia de investimento que o Gestor pretende adotar para o Fundo, bem como nas simulações realizadas pelo Gestor.*

**AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.**

*Não há garantia de que a carteira do Fundo apresentará características semelhantes às apresentadas neste material técnico.*

*A rentabilidade passada, inclusive de outros fundos de investimento ou ativos incentivados, não representa garantia de rentabilidade futura.*

*O retorno esperado apresentado no slide 54 deste material técnico considera o investimento por Cotistas que sejam pessoas físicas. Para Cotistas que sejam pessoas jurídicas (ou que, por qualquer outro motivo, não estejam sujeitos à tributação do IR à alíquota de 0%), a rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.*

*O Fundo não contará com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, das Instituições Participantes da Oferta, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.*

*Os termos utilizados neste material técnico, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no material de divulgação da Oferta (“Material de Divulgação”).*

***As informações neste material técnico foram elaboradas pela Capitânia S.A. (“Gestor”). É recomendada aos investidores a leitura dos fatores de risco “Estudo de Viabilidade” e “Não Obrigatoriedade de Revisão ou Atualização de Projeções” na seção 5 (“Fatores de Risco”) do Material de Divulgação.***

## CARACTERÍSTICAS DO FUNDO<sup>1</sup>

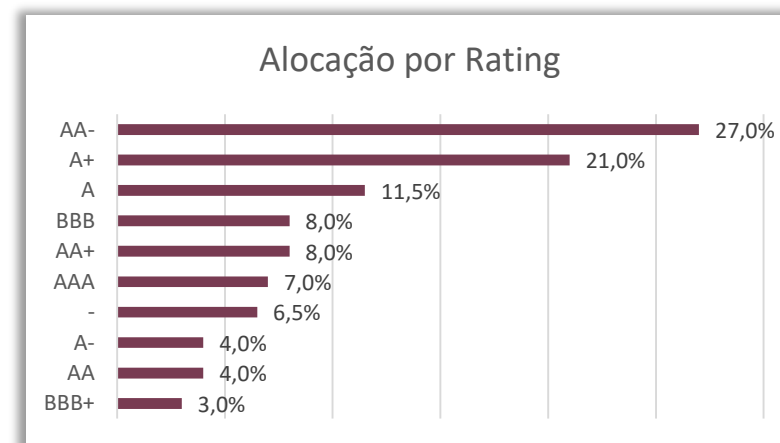
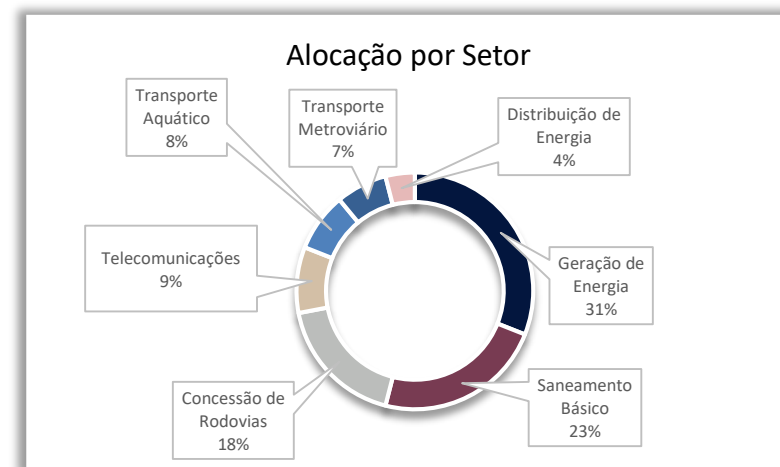
<b>Objetivo</b>	<p>O Fundo tem como objetivo obter a valorização das Cotas por meio da subscrição ou aquisição, no mercado primário ou secundário, (a) de Cotas de FI-Infra, incluindo, mas não se limitando a, as Cotas do FI-Infra Master I; e (b) de outros ativos financeiros, observado o disposto no Regulamento</p>
<b>Público Alvo<sup>2</sup></b>	<p>O Fundo é destinado a investidores em geral, que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.</p>
<b>Prazo de Duração e Forma de Constituição</b>	<p>O Fundo tem prazo de duração indeterminado e é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo</p>
<b>Tributação Aplicável<sup>3</sup></b>	<p><b>Cotista Residente no Brasil</b> Os rendimentos realizados pelos Cotistas em conexão com seu investimento nas Cotas, inclusive mediante amortização, resgate e ganho de capital na alienação de Cotas, são calculados pela diferença positiva entre o valor de resgate/liquidação e o custo de aquisição das cotas, conforme apurado em cada evento, sendo tributado conforme a seguir: (1) pessoa física: IR exclusivamente na fonte à alíquota de 0% (zero por cento); e (2) pessoa jurídica: IR exclusivamente na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).</p> <p><b>Cotista Residente no Exterior</b> A legislação brasileira confere tratamento tributário diferenciado para Cotista residente no exterior que invista no País, na condição de Investidor 4.373, e que (i) seja domiciliado fora de Jurisdição de Tributação Favorecida; e (ii) ao Cotista domiciliado em Jurisdição de Tributação Favorecida. Os rendimentos, com amortização e resgate de cotas, assim como ganhos de capital, são calculados pela diferença positiva entre o valor de resgate/liquidação e o custo de aquisição das Cotas, conforme aplicado em cada evento. Os Cotistas que forem Investidores 4.373 e que não sejam domiciliados em Jurisdição de Tributação Favorecida, estarão sujeitos a IR retido na fonte à alíquota de 0% (zero por cento). Recomendamos aos investidores que consultem seus assessores legais quanto à tributação específica a qual estarão sujeitos seus investimentos conforme legislação aplicável.</p>

Notas: <sup>1</sup>Em atendimento às disposições do artigo 24 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. <sup>2</sup> Para mais informações sobre o público alvo do Fundo e da Oferta, leia o slide 26 do Material de Divulgação. <sup>3</sup>Para mais informações a respeito da tributação aplicável ao Fundo e aos Cotistas, leia os slides 21 a 23 do Material de Divulgação.

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## PORTFÓLIO INDICATIVO<sup>1</sup>

Alocação	Tipo	Setor	Rating	Taxa <sup>2</sup>	Spread <sup>3</sup>	Duration
8.0%	HOLDING	Geração de Energia	A+	10.00%	6.90%	4.81
8.0%	HOLDING	Transporte Aquático	BBB	7.96%	4.86%	4.08
7.0%	PROJETO	Saneamento Básico	AA-	11.00%	9.72%	1.51
7.0%	PROJETO	Transporte Metroviário	AA-	7.09%	3.64%	5.90
7.0%	PROJETO	Telecomunicações	A+	12.00%	8.90%	4.20
6.5%	PROJETO	Geração de Energia	-	10.25%	6.41%	7.20
6.0%	PROJETO	Concessão de Rodovias	A+	6.00%	2.16%	7.45
5.5%	PROJETO	Geração de Energia	A	7.95%	4.50%	5.90
5.0%	PROJETO	Concessão de Rodovias	AA+	7.50%	4.05%	6.50
4.0%	PROJETO	Distribuição de Energia	AAA	9.70%	8.42%	1.16
4.0%	PROJETO	Geração de Energia	A	7.95%	4.50%	5.90
4.0%	PROJETO	Geração de Energia	A-	5.86%	3.02%	3.83
4.0%	PROJETO	Saneamento Básico	AA	5.64%	2.19%	5.59
4.0%	PROJETO	Concessão de Rodovias	AA-	5.47%	1.63%	7.27
3.0%	PROJETO	Geração de Energia	AAA	5.57%	1.73%	8.00
3.0%	PROJETO	Concessão de Rodovias	BBB+	5.57%	2.12%	5.90
3.0%	PROJETO	Saneamento Básico	AA-	5.41%	1.96%	5.70
3.0%	PROJETO	Saneamento Básico	AA-	5.35%	2.51%	3.33
3.0%	PROJETO	Saneamento Básico	AA+	5.18%	5.41%	0.84
3.0%	HOLDING	Saneamento Básico	AA-	5.18%	1.34%	8.92
2.0%	PROJETO	Telecomunicações	A	5.60%	2.50%	4.31
			A+	7.85%	4.79%	5.10



Fonte: Capitânia S.A. Notas: <sup>1</sup> Operações que, de acordo com o Gestor, poderão vir a integrar, indiretamente, a carteira do Fundo. A aquisição das debêntures descritas neste slide ainda está em fase de negociação inicial e não está concluída. Não há garantia de que (i) o Fundo investirá, indiretamente, nas referidas debêntures; ou (ii) os investimentos nessas debêntures, caso efetivados, serão realizados na forma descrita neste slide, tendo o Gestor discricionariedade para selecionar outros ativos que não tais debêntures para o investimento indireto pelo Fundo, observado o disposto no Regulamento. <sup>2</sup> Taxa indicativa fornecida pelo Gestor com base em condições de mercado (data base de 31.03.2021) e/ou nas informações previstas nas respectivas escrituras de emissão. <sup>3</sup> Cálculo realizado pelo Gestor com base nas NTN-B de *duration* equivalente (data base de 19.10.2020). **NÃO HÁ GARANTIA DE QUE O FUNDO INVESTIRÁ, DIRETA OU INDIRETAMENTE, EM QUALQUER DOS ATIVOS INDICADOS NESTE MATERIAL TÉCNICO. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS NA ANÁLISE E NA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO QUE O GESTOR PRETENDE ADOTAR PARA O FUNDO. OS RESULTADOS REAIS DO FUNDO PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES. NÃO HÁ GARANTIA DE QUE A CARTEIRA DO FUNDO APRESENTARÁ CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS APRESENTADAS NESTE MATERIAL TÉCNICO. A RENTABILIDADE PASSADA, INCLUSIVE DOS ATIVOS INCENTIVADOS, NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.**

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## RETORNO ESPERADO DO INVESTIMENTO<sup>1</sup>

Fluxo de caixa esperado, considerando os ativos que poderão vir a compor a carteira do Fundo, conforme projeção do Gestor, tendo em vista a rentabilidade alvo do Fundo prevista no slide 25 do Material de Divulgação.

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Patrimônio Atual	103,602									
(+) Captação de Recursos <sup>2</sup>	311,670									
(-) Aquisição de Debêntures	-300,000									
(+) Caixa Recebido dos Investimentos <sup>3</sup>	23,711	47,421	46,411	46,411	46,411	46,411	46,411	46,411	46,411	46,411
<b>(=) Fluxo de Caixa do Fundo</b>	<b>35,381</b>	<b>47,421</b>	<b>46,411</b>	<b>46,411</b>	<b>46,411</b>	<b>46,411</b>	<b>46,411</b>	<b>46,411</b>	<b>46,411</b>	<b>46,411</b>
(-) Custos e Despesas <sup>4</sup>	16,669	4,545	4,545	4,545	4,545	4,545	4,545	4,545	4,545	4,545
<b>(=) Fluxo de Caixa do Fundo</b>	<b>18,712</b>	<b>42,876</b>	<b>41,866</b>	<b>41,866</b>	<b>41,866</b>	<b>41,866</b>	<b>41,866</b>	<b>41,866</b>	<b>41,866</b>	<b>41,866</b>
(/) Número de Cotas	4,020,044	4,020,044	4,020,044	4,020,044	4,020,044	4,020,044	4,020,044	4,020,044	4,020,044	4,020,044
<b>(=) Fluxo por Cota</b>	<b>4.65</b>	<b>10.67</b>	<b>10.41</b>	<b>10.41</b>	<b>10.41</b>	<b>10.41</b>	<b>10.41</b>	<b>10.41</b>	<b>10.41</b>	<b>10.41</b>
(/) Valor da Cota Bruta	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
<b>(=) Distribuição por Cota</b>	<b>4.7%</b>	<b>10.7%</b>	<b>10.4%</b>	<b>10.4%</b>	<b>10.4%</b>	<b>10.4%</b>	<b>10.4%</b>	<b>10.4%</b>	<b>10.4%</b>	<b>10.4%</b>
<b>(=) Distribuição por Cota Considerando Gross up de IR<sup>5</sup></b>	<b>5.5%</b>	<b>12.5%</b>	<b>12.3%</b>	<b>12.3%</b>	<b>12.3%</b>	<b>12.3%</b>	<b>12.3%</b>	<b>12.3%</b>	<b>12.3%</b>	<b>12.3%</b>

Fonte: Capitânia S.A. **Premissas:** <sup>1</sup>Com base nas projeções financeiras do Gestor. <sup>2</sup>Considerando a captação integral do montante correspondente à Quantidade Inicial de Cotas (equivalente a R\$ 300.000.100,00) sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. Quando da integralização das Cotas, o investidor deverá pagar, adicionalmente ao Preço de Emissão, a Taxa de Distribuição Primária correspondente a [-] do Preço de Emissão. Na data da 1ª subscrição e integralização, a Taxa de Distribuição Primária corresponderá a R\$ [-], por Cota efetivamente integralizada. A Taxa de Distribuição Primária não integra o Preço de Emissão e será destinada para o pagamento ou o reembolso dos custos da Oferta. <sup>3</sup>Estimativa de caixa a ser recebido pelo Fundo tendo em vista a taxa indicativa dos ativos do portfólio indicativo (conforme slide 53, coluna "Taxa" da tabela, deste material técnico). <sup>4</sup>De acordo com os seguintes custos e despesas estimados pelo Gestor: taxa de administração e taxa de custódia. Os custos e despesas estimados para 2020 incluem os custos da Oferta, os quais serão arcados com os recursos da Taxa de Distribuição Primária. <sup>5</sup>Informação com intuito meramente ilustrativo para auxiliar o potencial investidor na comparação do retorno esperado com outros ativos de renda fixa que não sejam incentivados, considerando o investimento por pessoa física e a tributação do IR à alíquota de 15%. Para mais informações a respeito da tributação aplicável ao Fundo e aos Cotistas, leia os slides 21 a 23 do Material de Divulgação.

**AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TÉCNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.**

**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

## CANAIS DE ATENDIMENTO

Mais esclarecimentos a respeito da Oferta poderão ser obtidos nos endereços e *sites* a seguir indicados:



---

### **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Rio de Janeiro – RJ  
[www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual](http://www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual)



---

### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Rio de Janeiro – RJ  
[www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br)



---

### **Comissão de Valores Mobiliários**

Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro, Rio de Janeiro – RJ  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)



---

### **B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão**

Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, São Paulo – SP  
[www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



**ANTES DE ACEITAR A OFERTA, LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**